EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2020

EDITAL N° 01- ABERTURA

Edital de Processo Seletivo Simplificado
para contratação por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA /RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de um (01), por prazo determinado para desempenhar funções de ENFERMEIRO, junto a SECRETARIA DE SAÚDE junto a Equipe do ESF/PSF conforme este Edital, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio do art. 195 Lei Municipal, 1.488, de 15 de junho de 2015; da Lei Municipal n° 1.733 de 11 de fevereiro de 2020; forte no art. 37, IX, da Constituição da República, e no Decreto n° 12/2020, de 18 de fevereiro 2020, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 85/2020.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.donafrancisca.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado, em chamadas esporádicas (3 chamadas por dia, durante o período de inscrição) na Rádio Comunitária – Rádio Franciscana FM e, mural da Prefeitura Municipal.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte:
1.5.1 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.5.2 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.5.3 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de **um somatório da** ANÁLISE DE CURRÍCULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, de caráter classificatório e eliminatório (Peso 100).

1.6.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.7 A contratação encerrar-se-á no dia **01 de junho de 2020**, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes na lei de criação de cargos, e corresponde ao exercício das atividades, descritas no **ANEXO I**, do presente Edital.

Nomenclatura	**Carga horária/semanal**	**vagas**	**Padrão de Venc.**	**Coef. salarial**
Enfermeiro	20hs	01	13A	4,5 ***R$ 2.241,67***

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; gratificação especial de função, inscrição no Regime de Previdência Próprio.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada ou Servidor Designado, junto a Secretaria de Administração, sito à Rua do Comércio, 619, Centro, Dona Francisca, no período de **06/03/2020 a 13/02/2019**, no horário de expediente que compreende das **07:30 às 11:30 e dás 13:00 às 17:00**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – ANEXO IV), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade

fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
4.1.4 Cópia da carteira de trabalho;
4.1.5 Comprovante de escolaridade para o cargo de Enfermeiro (curso superior completo em enfermagem com o registro no COREN)

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, facultado o uso do meio eletrônico para sua apresentação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
5.2.4 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática.

6. DAS ENTREGA DOS CURRÍCULOS

6.1 Os currículos dos candidatos inscritos para a seleção devem ser entregues junto à Secretaria de Administraçao, sito à Rua do Comércio, 619, Centro, Dona Francisca, no horário de expediente, das **8h às 17h** do primeiro dia útil após a publicação da homologação das inscrições.

7. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO V do presente Edital, anexando cópia autenticada dos certificados dos cursos descritos.
7.1.1 Os documentos poderão ser autenticados no ato da entrega pelo Servidor responsável pelo recebimento, desde que o candidato apresente para conferência os originais acompanhado de cópia.
7.1.2 O servidor responsável pela inscrição atestará a autenticidade dos documentos colocando a frase: **CONFERE COM O ORIGINAL**, e postando data e assinatura.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

7.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função NÃO SERÁ objeto de avaliação.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.5 NENHUM TÍTULO RECEBERÁ DUPLA VALORAÇÃO.

7.6 A pontuação dos títulos apresentados ocorrerá em uma escala de zero a 100 (cem) pontos conforme os seguintes quesitos abaixo:

QUESITOS PONTUADORES	**PONTUAÇÃO POR QUESITO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
7.6.1 – Curso de Pós-Graduação, Doutorado ou Mestrado em Enfermagem **em Saúde da Família, Saúde da Mulher, Enfermagem Obstetrícia ou Saúde Pública / Saúde Coletiva**	10	**30 pontos** (até 03 Certificados)
7.6.2 – Participação em cursos, seminários simpósios e **na Área de Saúde da Família, Saúde da Mulher, Enfermagem Obstetrícia ou Saúde Pública / Saúde Coletiva**	**I –** 01 ponto para cada certificado com carga horária de até 20 horas.	**05 pontos** (até 03 Certificados)
	II – 02 pontos para cada certificado com carga horária de 21 a 40 horas	**10 pontos** (até 5 certificados)
	III - 04 pontos para cada certificado com carga horária superior a 40 horas	**20 pontos** (até 5 certificados)
7.6.3 - Experiência profissional comprovada no cargo de Enfermeiro e na	**I -** 05 pontos por cada ano completo de trabalho.	**15 pontos** (até 03 anos de Atividade comprovada – trabalhada- como Enfermeiro).

Área de Atuação Saúde Pública, com duração mínima de 40 (quarenta) horas semanais		
	II – 05 pontos por cada ano completo trabalhado na ESFou PSF.	**20 pontos** (até 04 anos de atividade comprovada - trabalhada- junto ao ESF/PSF)

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de até 3 (três) dias, após a entrega dos Currículos, a Comissão, deverá proceder a análise dos mesmos.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS
9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal (**ANEXO III).**
9.1.2 Será possibilitada vista dos títulos e sua pontuação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada.
10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
12.1.4 Ter escolaridade – Curso Superior Completo e Registro no COREN.
12.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será 1(um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, se necessário (urgência e emergência).

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Dona Francisca, RS, 06 de março de 2020.

Edaleo Dalla Nora
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06.03.2020

Laura Hermes
Sec. Administração e Planejamento

ANEXO I

Atribuições do Cargo – ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); e exercer outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 20, 30 ou 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Idade: 21 anos;
b) Instrução: Curso Superior completo;
c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

ANEXO I

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data	Atividade
06/03 a 13/03/2020	Período de Inscrição
16/03/2020	Homologação/Publicação das inscrições (preliminar)
17/03/2020	Recurso homologação das inscrições
18/032020	Apreciação dos Recursos
19/03/2020	Homologação/Publicação das Inscrições após Recurso (definitivo)
20/03/2020	Entrega dos Currículos
25/03/2020	Publicação do Resultado Preliminar – Análise Currículos
26/03/2020	Recurso contra resultado Análise de Currículos
27/03/2020	Apreciação dos Recursos
30/03/2020	Aplicação do Desempate (ne necessário)
31/03/2020	Publicação do Resultado Final

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N°.....

CARGO: () Enfermeiro

NOME:.....

CPF:

RG:

PIS/PASEP:

CARTEIRA DE TRABALHO N.º E SÉRIE:.....

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

TELEFONE:

ENDEREÇO:.....

.....

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Para
Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado n° 01/2020

n° Inscrição:.....

Cargo: …...

TIPO DE RECURSO

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

() CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO

Data: …/...../2020

_____ _____

Assinatura do candidato Assinatura do responsável pelo recebimento.

ANEXO IV- MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____portador da Carteira de Identidade n°_____, residente e domiciliado na _____, n°_____, apto _____, bairro_____ na cidade de _____RS, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constitui _____,portador da Carteira de Identidade n°_____, residente e domiciliado na _____, bairro _____ na cidade de _____, para o fim especial de promover sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2020 da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, RS, para o cargo de Enfermeiro (atuação ESF).

Dona Francisca, RS, _____, de _____de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO COMPLETO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1- Empresa: _____

Data da admissão: _____ Data da saída: _____

Período de experiência: _____

Cargo: _____

2- Empresa: _____

Data da admissão: _____ Data da saída: _____

Período de experiência: _____

Cargo: _____

3 - Empresa: _____

Data da admissão: _____ Data da saída: _____

Período de experiência: _____

Cargo: _____

5. CURSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

5.1 Curso de Pós- Graduação, Doutorado ou Mestrado em Enfermagem em Saúde da Família, Saúde da Mulher, Enfermagem Obstetrícia ou Saúde Pública / Saúde Coletiva

5.1.1 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5.1.2 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5.1.3 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5.2. Participação em Cursos, Seminários e Simpósios na Área de Saúde da Família, Saúde da Mulher, Enfermagem Obstetrícia ou Saúde Pública / Saúde Coletiva (duração 20hs)

5.2.1 Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5.2.2 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5.2.3 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5.3. Participação em Cursos, Seminários e Simpósios na Área de Saúde da Família, Saúde da Mulher, Enfermagem Obstetrícia ou Saúde Pública / Saúde Coletiva (duração de 21 horas a 40 horas)

5.3.1 Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____

Data da conclusão:_____

Carga horária:_____

5.3.2 Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____

Data da conclusão:_____

Carga horária:_____

5.3.3 Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____

Data da conclusão:_____

Carga horária:_____

5.3.4 Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____

Data da conclusão:_____

Carga horária:_____

5.3.5 Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____

Data da conclusão:_____

Carga horária:_____

5.4 Participação em Cursos, Seminários e Simpósios na Área de Saúde da Família, Saúde da Mulher, Enfermagem Obstetrícia ou Saúde Pública / Saúde Coletiva (duração superior a 40 horas)

5.4.1 Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____

Data da conclusão:_____

Carga horária: _____

5.4.2 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____

Data da conclusão:_____

Carga horária: _____

5.4.3 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____

Data da conclusão:_____

Carga horária: _____

5.4.4 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____

Data da conclusão:_____

Carga horária: _____

5.4.5 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data. _____

Assinatura do Candidato